



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

RESOLUÇÃO N. 11/2025/SEAS-CEASRO

Nomeia a Subcomissão de Relatoria da 14^a Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA -CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.052 , de 12 de dezembro de 2019, art. 35º, § 2º, inciso VI.

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.195, de 25 de abril de 2025, que convoca ordinariamente, a 14^a Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO, objetivando avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes, com o fito de aperfeiçoar o Sistema, em consonância com o art. 18, *caput*, inciso VI, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.”, bem como com o art. 4º, § 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que “Cria o Conselho Estadual de Assistência Social, o Fundo Estadual de Assistência Social, e dá outras providências”, **a realizar-se em Porto Velho no período de 07 a 09 de outubro de 2025**, com o tema: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”;

CONSIDERANDO a Resolução n. 01/2025/SEAS-CEASRO que institui a Comissão Organizadora da 14^a Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Subcomissão de Relatoria** da 14^a Conferência Estadual de Assistência Social que sistematizará as propostas oriundas das Conferências Municipais de Assistência Social realizadas no âmbito do Estado de Rondônia, de acordo com os Eixos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades:

- Karígina Suely de Oliveira - CEAS/RO;
- Dennir Mattara de Souza - GSUAS-SEAS;
- Bruno Puccinelli - GSUAS-SEAS.

EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e

Valorização Profissional:

- Luzivera Mosquini Nogueira - CEAS/RO;
- Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo - GSUAS-SEAS;
- Gerdalva Araújo de Vasconcelos - GEP-SEAS.

EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- Rosenildes França de Oliveira Zambam - CEAS/RO;
- Edina Regina Gomes - GPSB-SEAS;
- Alicy Saucedo do Nascimento - GPSE-SEAS;
- Aparecida Monteiro Minalez - GPSB-SEAS.

EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS:

- Maria Antônia Oliveira de Almeida - CEAS/RO;
- Bruna Caroline Silva Mota - GPSB-SEAS;
- Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro - GPSB-SEAS;
- Glaúcia do Nascimento Prado - GPSE-SEAS.

EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS:

- Massimo Araújo de Mesquita - CEAS/RO;
- Douglas Henrique da Silva Cunha - CAS-SEAS.

A Subcomissão retomencionada contará com o apoio da Secretaria Executiva do CEAS/RO, Marinês Maciel Paixão Silva.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, Usuário Externo, em 18/09/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064209036** e o código CRC **92106FE3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000945/2025-08

SEI nº 0064209036